



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE ABRIL DE 1991.
SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 07/2024.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Saúde referente a Eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso, Mato Grosso.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 179/91 de 05 de abril de 1991, que dispõe sobre a criação sobre a criação, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT.

Conforme DECISÃO de Plenária na 546ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 27 de março de 2024.

Resolve:

Artigo 1º. – Homologar a Eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso, Mato Grosso.

Artigo 2º. – Dar posse aos membros Eleitos para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT.

- Presidente:** Silvia Alves de Oliveira Gehring.
Segmento: 25% GESTÃO E GOVERNO.
Entidade: Secretaria Municipal de Educação E Cultura.
- Vice-Presidente:** Belizia Sapper de Souza.
Segmento 50% USUÁRIO.
Entidade: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorriso – MT.
- 1º Secretário:** Leonir Cledione Simon.
Segmento 25% TRABALHADOR EM SAÚDE.
Entidade: Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso - SISMA/MT



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE ABRIL DE 1991.
SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.

- 2º Secretário:** Joana Aparecida Fernandes Santos.
Segmento: 25% GESTÃO E GOVERNO.
Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 1º Tesoureiro:** Everton da Silva Oliveira.
Segmento 50% USUÁRIO.
Entidade: Associação dos Jogadores de Futebol Americano de Sorriso-MT.
- 2º Tesoureiro:** Rozangela Hipólito da Luz.
Segmento 50% USUÁRIO.
Entidade: Pastoral da Saúde - Igreja São Pedro Apóstolo.

Artigo 3º. – A Diretoria Executiva deste Conselho terão mandato de 03 (três) anos, a partir da posse em 01 de abril de 2024.

Artigo 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sorriso – MT, 27 de março de 2024.

Homologada:

ARI LAFIN
Prefeito Municipal, de Sorriso/MT.
Mandato 01/01/2021 a 31/12/2024

SILVIA ALVES DE OLIVEIRA GEHRING
Presidente do CMS de Sorriso/MT
Mandato 04/2021 a 04/2024